

**LEI N.º 6.459, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.**

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2006 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, no valor de R\$ 5.000,00.***

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação:

11 - SEC. MUN. DE DESENV., AGRIC., IND. E COMÉRCIO  
1105 - Departamento de Turismo  
1105.236950472.2164 - Manutenção e Apoio a Eventos Oficiais  
1509/33903900000000 - Outros Serv. Terceiros – PJ ..... R\$ 5.000,00

**objetivo:** fazer suporte a despesas com publicidade do Festival do Galetto com Massa, evento oficial do Município, a ser realizado de 17 a 19 de novembro de 2006.

**Art. 2º** É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0101 - Câmara Municipal  
0101.0103101.2005 - Manutenção Geral da Câmara Municipal  
657/33903900000000 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2006.

**ALEXANDRE A. GOELLNER**  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI RAMOS DOS SANTOS  
Secretária da Administração  
Designada  
CBS